



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, Nº 028/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que altera o art. 1º e 5º da Lei Municipal nº 1025/2018- que autoriza o a doar os terrenos urbanos compreendidos nos Lotes de nº 0003, 0004, 0006, 0007, 0008, 008A, 0009, 0010, 0011 e 0017 da Quadra 53 do Residencial Jardim América, na sede do Município, objetivando a construção de moradias populares destinadas a famílias de baixa renda do Município, através do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, do Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

O programa citado já contemplou 10 (dez) famílias que estão cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria de Estado de Habitação que se deparavam com a dificuldade financeira e a necessidade de se adquirir a casa própria.

Portanto, a intenção do Projeto de Lei é regularizar uma situação já consolidada, apenas para elucidar as ações de forma que os beneficiários possam escriturar e registrar seus imóveis.

Certo de que Vossas Excelências apreciarão e aprovarão o presente projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara/PA, 02 de dezembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 52/2022

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE DA ALTERA OS ARTIGO 1º E 5º DA LEI Nº 1.025/2018 –QUE AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A DOAR TERRENOS DE ÁREA DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta augusta câmara de vereadores o seguinte projeto de lei que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar os Artigo 1º e a revogar o art. 5º da Lei Municipal de nº 1.025/2018 de abril de 2018, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os terrenos urbanos compreendidos nos Lotes de nº 0003, 0004, 0006, 0007, 0008, 008A, 0009, 0010, 0011 e 0017 da Quadra de nº 53 do Residencial Jardim América, na sede do Município, objetivando a construção de moradias populares destinadas a famílias de baixa renda do Município, através do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, do Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

...

Art. 5º Revogado.”

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o art. 1º e 5º da Lei 1025/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA-PA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Município de Xinguara

Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal